



## EDITAL Nº 31/2023

### RESULTADO DA ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO - MESTRADO

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do requerimento de reconsideração do resultado da análise das inscrições - **MESTRADO** - Edital nº 31/2023.

Nº inscrição	Nome	Situação	Observação
23773	Fernanda de Souza Carvalho Costa	Indeferida	O resultado permanece inalterado

Diamantina, 26 de maio de 2023.

**Elizabethe Adriana Esteves**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Elizabethe Adriana Esteves, Coordenador(a)**, em 25/05/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1080343** e o código CRC **49569A72**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA  
E MUCURI / UFVJM  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



## EDITAL Nº 31/2023

### RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Saúde da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições legais, mantém o indeferimento do pedido de inscrição da candidata **Fernanda de Souza Carvalho Costa (no de inscrição: 23773)**. A motivação para a manutenção do indeferimento está baseada no item 4.1 do Edital 31/2023, subitem 4.1.6.: "*A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a inscrição e o envio da documentação dentro do prazo estipulado.*" Portanto, o resultado da análise do pedido de reconsideração é **INDEFERIDO**.

Diamantina, 24 de maio de 2023.

**Prof<sup>a</sup>. Elizabethe Adriana Esteves**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Elizabethe Adriana Esteves, Coordenador(a)**, em 24/05/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1084050** e o código CRC **C4AE5657**.